

Protocolo 49.301/2025

De: vvm hortifrutigranjeiros ltda

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros

Data: 22/05/2025 às 09:12:39

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP - DPL - PRG

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP - DPL - PRG

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90032/2025

Anexos:

01_CONTRATO_VVM.pdf

DCL_BALNEARIO_ESCALRECIMENTO.pdf

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

Carlos Alberto Albuquerque, brasileiro, natural de Porecatu, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1965, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 1551, Quadra 13, Casa 3, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Oficinas, CEP 84035-902, portador da CIRG número 3.431.568-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 486.767.809-00, na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli **Carlos Alberto Albuquerque Eireli – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio em Ponta Grossa, Paraná, a Rua Joao Cecy Filho, 1088, Uvaranas, CEP 84020-020, inscrita no CNPJ sob o número 00.298.781/0001-42 e NIRE 41600481682, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, ora transforma o seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios **Matheus Albuquerque**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 02/05/1994, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, 1551, Quadra 13, Casa 3, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Oficinas, CEP 84035-902, portador da CNH nº 05590009925, expedida pelo Conselho Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF 084.338.349-67 e **Vinicius Albuquerque**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/04/1988, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Jose Floriano Peixoto Filho, 11, Uvaranas, CEP 84030-466, portador da CNH nº 03924314765, expedida pelo Conselho Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF nº 068.842.099-09, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Primeira Clausula: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli em Sociedade Empresaria Limitada, passando de **Carlos Alberto Albuquerque Eireli - EPP** para **VVM Hortifrutigranjeiros Ltda – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda Cláusula: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), divididos em 103.500 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na clausula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
 PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702742500. NIRE: 41208616521.
 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

Terceira Clausula: O sócio ingressante **Matheus Albuquerque**, já qualificada acima, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Quarta Clausula: O sócio ingressante **Vinicius Albuquerque**, já qualificado acima, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do País, o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Quinta Clausula: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), divididos em 114.000 quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Carlos Alberto Albuquerque	57.000 quotas	R\$ 57.000,00	50%
Matheus Albuquerque	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	25%
Vinicius Albuquerque	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	25%

Sexta Clausula: Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Sétima Clausula: A administração da sociedade caberá sócios **Carlos Alberto Albuquerque, Matheus Albuquerque e Vinicius Albuquerque**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Oitava Clausula: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
 PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702742500. NIRE: 41208616521.
 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

Nona Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Décima Clausula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Clausula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Décima Segunda Clausula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira Clausula: Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta Clausula: Os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702742500. NIRE: 41208616521.
VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 00.298.781/0001-42

Carlos Alberto Albuquerque, brasileiro, natural de Porecatu, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1965, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 1551, Quadra 13, Casa 3, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Oficinas, CEP 84035-902, portador da CIRG número 3.431.568-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF número 486.767.809-00, **Matheus Albuquerque**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, solteiro, maior, nascido em 02/05/1994, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Doutor Leopoldo Guimaraes da Cunha, 1551, Quadra 13, Casa 3, Conjunto Residencial Parque dos Franceses, Oficinas, CEP 84035-902, portador da CNH nº 05590009925, expedida pelo Conselho Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF 084.338.349-67 e **Vinicius Albuquerque**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/04/1988, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Jose Floriano Peixoto Filho, 11, Uvaranas, CEP 84030-466, portador da CNH nº 03924314765, expedida pelo Conselho Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF nº 068.842.099-09, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **VVM Hortifrutigranjeiros Ltda - EPP**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joao Cecy Filho, 1088, Uvaranas, CEP 84020-020, inscrita no CNPJ sob o número 00.298.781/0001-42, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas clausulas a seguir:

Primeira Clausula: A sociedade gira sob o nome empresarial de VVM Hortifrutigranjeiros Ltda -EPP

Segunda Cláusula: A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joao Cecy Filho, 1088, Uvaranas, CEP 84020-020.

Terceira Cláusula: O capital social é de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), dividido em 114.000 quotas, á R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
 PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702742500. NIRE: 41208616521.
 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

Carlos Alberto Albuquerque	57.000 quotas	R\$ 57.000,00	50%
Matheus Albuquerque	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	25%
Vinicius Albuquerque	28.500 quotas	R\$ 28.500,00	25%

Quarta Cláusula: O objeto social é o de comercio atacadista e varejista de produtos alimentícios naturais e enlatados, hortifrutigranjeiros e cereais, consultoria empresarial na área esportiva e incorporação, administração e locação de imóveis próprios.

Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Outubro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Oitava Cláusula: A administração da sociedade caberá aos sócios **Carlos Alberto Albuquerque, Matheus Albuquerque e Vinicius Albuquerque**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Nona Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
 PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702742500. NIRE: 41208616521.
 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

Décima Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Décima Primeira Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula: Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira Cláusula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que pede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Décima Quinta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702742500. NIRE: 41208616521.
VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE EIRELI - EPP
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ 00.298.781/0001-42

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2017.



Carlos Alberto Albuquerque

Carlos Alberto Albuquerque



Matheus Albuquerque

Matheus Albuquerque



Vinicius Albuquerque

Vinicius Albuquerque



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
 PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702742500. NIRE: 41208616521.
 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: Protocolo 49.301/2025 | Anexo: 01_CONTRATO_VVM.pdf (7/8) 8/12

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATAGARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0174872-VINICIUS ALBUQUERQUE.....
0209568-MATHEUS ALBUQUERQUE.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 13 de julho de 2017.

VERA APARECIDA SOARES HILBERT-Escr.
SELO DIGITAL N. jvGwM.rfRJn.AHCND

CONTROLE: PnwCR.FCmex
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS - MESSIAS
Bel.GUATAGARA NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0192038-CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 13 de julho de 2017.

LUCIANE AKEMI DE OLIVEIRA-Escr.
SELO DIGITAL N. PyG38.h74vL.WhwMt
CONTROLE: a9khH.VVFJT

Validar selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 10:15 SOB Nº 20175275084.
PROTOCOLO: 175275084 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702742500. NIRE: 41208616521.
VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – EPP

CNPJ 00.298.781/0001-42 I.E. 90.408.056-02

RUA JOÃO CECY FILHO, 1088, UVARANAS

PONTA GROSSA – PR – 84.020-020

FONE: (42) 3222-4591

E-MALI: pedidos@vmhortifruti.com.br / licitacao@vmhortifruti.com.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMBC

COMPRASGOV Nº 90032/2025

Pedido de esclarecimento

Empresa VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.298.781/0001-42, Rua JOAO CECY FILHO, Nº1088, por intermédio de seu representante legal o Sr. VINICIUS ALBUQUERQUE, RG 8.691.224-4 e CPF 068.842.099-09, ou a seu mandado, vem solicitar:

- ✓ A empresa tem interesse em participar do pregão acima mencionado, no entanto temos algumas dúvidas a respeito de qual forma precisa ser realizada as entregas.

- 1 – Qual a periodicidade das entregas (semanal, quinzenal, mensal)?
- 2 – Quais os locais de entregas?
- 3 – Quantas unidades serão atendidas?

Solicitamos tais esclarecimentos para que possamos formular uma proposta mais vantajosa para o município e para a empresa.

Desde já agradecemos.

Por expressão da verdade firmamos o presente.
Ponta Grossa, 22 de maio de 2025.

VVM
HORTIFRUTIGRANJEIR
OS
LTDA:00298781000142 -03'00'

Assinado de forma digital por
VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:00298781000142
Dados: 2025.05.22 09:11:34

VVM HORTI FRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
CNPJ 00.298.781/0001-42
VINICIUS ALBUQUERQUE
RG 8.691.224-4 CPF 068.842.099-09
ADMINISTRADOR

Protocolo 1- 49.301/2025

De: RENATO L. - SECOP - DPL - PRG

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 22/05/2025 às 10:07:04

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Protocolo 2- 49.301/2025

De: Daniel C. - SECOP - DPL - PRG

Para: Representante: vvm hortifrutigranjeiros ltda

Data: 27/05/2025 às 11:00:51

Prezado(a),

Diante dos questionamentos apresentados, venho esclarecer:

1. O dispositivo 4.2 do Termo de Referência estipula a frequência das entregas;
2. O apêndice I do Termo de Referência aponta os locais de distribuição;
3. Inicialmente, os alimentos devem ser fornecidos em até 53 unidades escolares.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação